JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 19 de maio de 2026
Ano XII | Edição nº 1869



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.089, de 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN, e do Fundo Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - FUMDAN, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00005773/2026-36,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – COMDAN

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – COMDAN, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador, de composição paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O COMDAN tem por finalidade contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos, da saúde e do bem-estar dos animais no Município de Jaguariúna.

§ 2º O COMDAN não exercerá funções executivas, competindo ao Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal – DSBEA, órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde, a execução das políticas públicas relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, observadas as diretrizes estabelecidas pelo COMDAN, a viabilidade técnica e a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Compete ao COMDAN:

I – acompanhar e avaliar políticas públicas relacionadas aos direitos dos animais;

II – propor diretrizes para programas de controle populacional, saúde animal e educação para tutela responsável;

III – sugerir aperfeiçoamentos na legislação municipal pertinente;

IV – propor diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FUMDAN;

V – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FUMDAN;

VI – estimular a promoção de programas de educação sobre os direitos dos animais na rede pública e privada de ensino;

VII – elaborar e alterar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As deliberações do COMDAN terão natureza opinativa e orientativa, não possuindo caráter vinculante, e sua execução dependerá do órgão competente do Poder Executivo, observadas a legalidade, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O COMDAN será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, mantida a paridade entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil:

a) 1 (um) representante integrante do corpo acadêmico do curso de Medicina Veterinária de instituição de ensino superior sediada no Município de Jaguariúna, cujo curso esteja regularmente autorizado e em funcionamento;

b) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil legalmente constituída, sediada e com atuação comprovada no Município de Jaguariúna, na área de proteção e defesa dos direitos dos animais, há pelo menos 1 (um) ano;

c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jaguariúna, com atuação comprovada no Município de Jaguariúna;

d) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil legalmente constituída, sediada e com atuação comprovada no Município de Jaguariúna, na área de criação, manejo, esportes ou atividades culturais que envolvam animais de grande porte, observado o cumprimento da legislação vigente e o compromisso com o bem-estar animal.

§ 1º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 2º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que mantidas as condições que fundamentaram sua indicação ou nomeação.

§ 3º As entidades da sociedade civil previstas nas alíneas “b” e “d” serão escolhidas em fórum público convocado por edital.

§ 4º É vedada a acumulação de representação institucional, não podendo o mesmo profissional integrar o Conselho na condição de representante da sociedade civil quando estiver formalmente vinculado ao Poder Executivo Municipal em área temática correlata às competências do Conselho.

§ 5º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes, titulares e suplentes, mediante ofício dirigido diretamente ao Prefeito Municipal, no caso da primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN, ou por

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 6º O representante indicado nos termos da alínea "a" do inciso II deverá possuir formação em Medicina Veterinária e manter vínculo formal ativo com a instituição indicante no momento da nomeação e durante todo o mandato.

§ 7º Para os fins desta Lei, considera-se entidade legalmente constituída aquela que possua personalidade jurídica própria, estatuto registrado em cartório competente, inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e sede estabelecida no Município.

§ 8º Na hipótese de haver apenas uma entidade habilitada para determinado segmento da sociedade civil sujeito à escolha por fórum, esta será considerada eleita por aclamação, dispensada a realização de votação, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º A participação no Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – COMDAN será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN será constituído pelas seguintes instâncias deliberativas e executivas:

I - Plenária Geral;

II - Secretaria Executiva;

III - Comissões Temáticas.

Art. 6º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN será eleita dentre seus membros titulares, sendo empossada em Plenária Geral.

§ 1º A Mesa Diretora terá a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, além de pessoas de notório conhecimento em assuntos relacionados à causa animal.

Art. 7º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN terá direito a um único voto na sessão plenária, exceto o Presidente, a quem caberá também o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada;

IV – ausência injustificada de seu representante a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no período de doze meses.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem;

II - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

III - apresentar conduta incompatível com a dignidade das funções, especialmente quando caracterizada por violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atuação em conflito de interesses ou utilização do cargo para obtenção de vantagem indevida;

IV - for condenado, por decisão transitada em julgado, por crime ou contravenção penal incompatível com o exercício da função.

§ 1º A apuração das hipóteses previstas neste artigo poderá ser instaurada mediante denúncia fundamentada ou de ofício, assegurados ao Conselheiro o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O procedimento será conduzido na forma estabelecida pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 3º A deliberação sobre a perda do mandato dependerá de aprovação pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 4º Tratando-se de representante do Poder Executivo Municipal, a decisão será comunicada à autoridade competente para as providências administrativas cabíveis.

Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento, falta ou perda do mandato pelos motivos elencados no artigo 9º, os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN serão substituídos automaticamente pelos suplentes diretos, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos, tanto nos casos de substituição provisória, temporária ou permanente.

Art. 11. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta falta intercalada no período de doze meses, para ciência e adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à eventual substituição de seus representantes, nos termos desta Lei.

Art. 12. O funcionamento, a organização e as normas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – COMDAN serão disciplinados por seu Regimento Interno.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – COMDAN serão públicas, precedidas de divulgação mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 14. As Secretarias Municipais de Saúde, de Administração, de Finanças e de Negócios Jurídicos, proporcionarão, sempre que necessário, o apoio técnico-administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – FUMDAN

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – FUMDAN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado a financiar programas, projetos e ações relacionados aos direitos e ao bem-estar dos animais do Município de Jaguariúna.

Art. 17. Constituirão receitas do FUMDAN:

I – recursos provenientes da União ou do Estado destinados a ações de proteção e bem-estar animal;

II - transferências dos Municípios;

III - as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis em contas e aplicação do Fundo;

V - as advindas de acordos e convênios;

VI - valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no Município de Jaguariúna;

VII – valores provenientes de multas administrativas aplicadas em razão de infrações contra animais;

VIII – recursos provenientes de créditos adicionais decorrentes de superávit financeiro do exercício anterior;

IX – outras receitas legalmente destinadas.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários próprios do DSBEA não se confundem com os recursos do FUMDAN.

Art. 18. A gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – FUMDAN caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal – DSBEA, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar e executar a aplicação dos recursos do Fundo;

II – ordenar despesas, autorizar empenhos e efetuar pagamentos;

III – manter controle contábil, financeiro e patrimonial dos recursos;

IV – prestar contas na forma da legislação vigente;

V – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – COMDAN proposta de diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo;

VI – encaminhar periodicamente ao COMDAN relatórios de execução físico-financeira, para fins de acompanhamento.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – FUMDAN”, destinada à

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

movimentação exclusiva de seus recursos.

§ 2º A contabilidade do Fundo evidenciará sua situação financeira, orçamentária e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º O COMDAN exercerá o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo, em caráter consultivo e orientativo, nos termos desta Lei.

§ 4º Os demonstrativos da execução do Fundo serão apresentados periodicamente ao COMDAN e publicados na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para a instalação do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – COMDAN, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital publicado na Imprensa Oficial do Município, as entidades da sociedade civil legalmente constituídas no Município, com atuação:

I – na área de proteção e defesa dos direitos dos animais;

II – na área de criação, manejo, esportes ou atividades culturais que envolvam animais de grande porte, observado o compromisso com o bem-estar animal;

para participarem de fórum especialmente convocado para a escolha de seus respectivos representantes, a ser realizado no prazo de até sessenta dias após a publicação do edital.

§ 1º A escolha dos representantes previstos neste artigo dar-se-á entre seus pares, na forma definida no edital de convocação.

§ 2º As indicações do representante da Instituição de Ensino e do representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Jaguariúna-SP, serão realizadas diretamente pelas respectivas instituições, observadas as disposições desta Lei.

§ 3º As convocações subsequentes para composição do Conselho caberão à Presidência do COMDAN.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna – COMDAN elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por resolução do Conselho e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna - COMDAN, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos de interesse do órgão.

Art. 22. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.938, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 14 de maio de 2026.

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/05/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/05/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1268803** e o código CRC **07047BFD**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005773/2026-36 SEI nº 1268803

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.091, de 15 de maio de 2026.
(Autoria da Vereadora Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli - Republicanos)

Dispõe sobre a prioridade de matricula e transferência de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública municipal de ensino", e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00010759/2026-54,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de matrícula e de transferência de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em creches, Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e escolas da rede pública municipal, preferencialmente em unidades localizadas próximas à residência da família ou ao local de trabalho da mãe.

Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei tem como objetivos:

I – facilitar o acesso da criança com TEA à educação pública municipal;

II – reduzir o tempo e os custos de deslocamento da criança e de seus responsáveis;

III – possibilitar melhor acompanhamento terapêutico, educacional e familiar;

IV – promover mais qualidade de vida, inclusão e bem-estar à criança e à sua família.

Art. 3º Para a concessão da prioridade prevista nesta Lei, deverão ser apresentados:

I – laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – comprovante de residência da família ou comprovante do local de trabalho da mãe.

Art. 4º A prioridade de que trata esta Lei não poderá implicar prejuízo ao acesso de outras crianças à rede pública de ensino, devendo ser respeitados a capacidade física, pedagógica e organizacional de cada unidade escolar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/05/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1273732** e o código CRC **755AF438**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00010759/2026-54 SEI nº 1273732

PORTARIA Nº 903 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012435/2026-51,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 161/2026 e 162/2026 referente a Adesão às Atas de Registro de Preços nº 057/2025 e 060/2025 – PMJ Mairinque-SP abaixo relacionadas, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de arquibancada coberta, equipe de apoio, carregadores e brigadistas para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Jaguariúna-SP, Pregão Eletrônico nº 036/2025:

CONTRATO 161-2026 - EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - ADESÃO ATA 057-2025 - PMJ MAIRINQUE;

CONTRATO 162-2026 - MAGNI & A.R. PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - ADESÃO ATA 060-2025 - PMJ MAIRINQUE.

Fiscal administrativo:

- Adriano Luis da Silva, Diretor de Departamento, matricula funcional nº 8.034, CPF/MF nº 416.173.898-62 e R.G. nº 38.326.433-9;

Fiscal técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.835, CPF/MF nº 351.533.228-66 e R.G. nº 40.884.061-4.

PORTARIA Nº 904 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, AMANDA VITORIA PAZINI, R.G. nº 56.604.331-2 SSP/SP, matrícula nº 7.108, do cargo de Enfermeiro, que exercia junto à Divisão de Unidade Básica de Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 905 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos no processo SEI nº 3524709.420.00011908/2026-01

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ELZA MARIA GOMES ALMEIDA, R.G. nº 8.869.222-X SSP/SP, matrícula nº 4.316, do cargo de Assistente de Gestão Pública, que exercia junto ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 906 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com apoio no disposto na Lei Municipal nº 2.973, de 05 de setembro de 2024 e de acordo com o solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00000429/2026-51

RESOLVE:

I- Constituir Comissão de Revisão e Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com os membros que seguem:

A) Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

Titular: Luciana Carla Ferreira de Souza – RG n° 69.698.780-6 SSP/SP;

Suplente: Silvana Turolla Broleze - RG n° 28.187.677-0 SSP/SP;

A.1) Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente:

Titular: Aline Granghelli Catão – RG nº 40.275.107-3 SSP/SP;

Suplente: Mariana Tiburcio Durante - RG nº 38.453.764-9 SSP/SP

A.2) Departamento de Planejamento:

Titular: Carlos Henrique Marciano da Silva – RG nº 43.726.856-1 SSP/SP; Suplente: Adriano Poltronieri - RG nº 19.947.885 SSP/SP;

B) SAAEJA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna:

B.1) Departamento de Tratamento e Manutenção de Água:

Titular: Alice Bortolotto Valsechi - RG nº 48.250.537-0 SSP/SP;

Suplente: Paulino Gomes Motoso - RG nº 57.112.143-3 SSP/SP;

B.2) Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto:

Titular: Maria Teresa de Toledo Lima - RG n° 17.296.729-6 SSP/SP;

Suplente: Antônio José Brasilino - RG nº 11.422.410-9 SSP/SP;

B.3) Departamento de Administração:

Titular: Ieda Regina Fiorentin Inácio - RG nº 23.748.567-9 SSP/SP;

Suplente: Isabella Luchini Batoni - RG nº 48.883.658-X SSP/SP;

B.4) Departamento Financeiro e Contábil:

Titular: Fernando Alberto de Moraes - RG nº 30.261.504-0 SSP/SP;

Suplente: Francisco de Souza Campos - RG nº 49.071.541-2 SSP/SP;

C) Secretaria de Obras e Serviços:

Titular: Maria Eugênia Martins Torres - RG nº 48.169.334-8 SSP/SP;

Suplente: Mauro Benicio de Araujo Junior - RG nº 37.435.964-7 SSP/SP;

Suplente: Vagner Borges da Silva - RG nº 29.295.100-0 SSP/SP;

D) Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Maria Beatriz Teruel Franco de Queiroz - RG nº 28.587.446-9 SSP/SP;

Suplente: Rômulo Augusto Arsufi Vigatto - RG nº 26.395.842-5;

E) Secretaria de Finanças:

Titular: Fábio dos Santos Ribeiro - RG nº 25.908.525-X;

Suplente: Carlos Henrique Bernardes - RG nº 44.634.015-7 SSP/SP;

F) Secretaria de Saúde:

Titular: Maria da Conceição de Oliveira Camilo - RG nº 53.500.811-9; **G)Conselho Municipal de Resíduos Sólidos:**

Titular: Mirian Yasmine Krauspenhar Niz, RG nº 59.758.528-3;

Suplente: Elizangela Aparecida de Souza, RG nº 23.000.552-4;

H)Conselho Municipal de Regulação e Controle Social:

H.1) Representante de Entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

Titular: Wilian Barbosa do Morrinho, RG nº 23.366.821-4;

H.2) Representante de Organizações da sociedade civil:

Titular: Juliana Ferreira Mendes, RG nº 29.138.331-2;

H.3) Representante de Entidades técnicas:

Titular: Paulo Cesar Lucindo de Abreu, RG nº 16.952.119;

I)Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

I.1) Representante da área de Meio Ambiente:

Titular: Aline Granghelli Catão - RG nº 40.275.107-3 SSP/SP

I.2) Representante da área de Educação:

Titular: Antônio Maurício Cordeiro Hossri, RG nº 11.424.080;

Suplente: Juliana Aparecida Nastacio, RG nº 30.329.300-7

II-Fica revogada a Portaria nº 1.666, de 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 907 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00009834/2026-34,

RESOLVE:

I-Nomear MARCELO ESPINOSA, R.G. nº 26.793.949-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, R$ 4.201,82 (quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 908 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00009978/2026-91,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora POLIANA APARECIDA BRITO SOARES, matrícula funcional 4.581, R.G. nº 53.495.723-7, Agente de Serviços de Alimentação da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

PORTARIA Nº 909 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00011018/2026-91,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LILIAN ALVES FELIPPE ZACARIAS, matrícula funcional 1.830, R.G. nº 29.295.378-1, Professor de Educação Básica I - PEB I da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 910 de 19 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00009755/2026-23,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ROSA LAURINDA DE MELLO, matrícula funcional 2.044, R.G. nº 23.113.337-6, Agente Operacional da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 08 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 08 de setembro de 2026.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) PARCELAMENTO DE DEBITOS

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o

contribuinte de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** comunicando aos responsáveis da pessoa jurídica INDUSTRIA CERAMICA GIOA LTDA sobre o indeferimento do solicitado no processo SEI n.º 3524709.420.00017946/2025-88.

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 19 de maio de 2026

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Depto. de Tributos

.....

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE DE IMOVEL

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** comunicando aos herdeiros do imóvel abaixo elencado que deverão informar acerca da existência, ou não, de inventário. No caso da existência do mesmo, informar seu atual andamento, apresentado documentos pertinentes que comprovem a atual propriedade do imóvel: Escritura – no caso de Inventário extrajudicial ou do formal de Partilha – no caso de inventario judicial, bem como a certidão atualizada da matrícula do imóvel:

• **02.0075.0219-001 (processo SEI n.º 3524709.420.00007695/2026-12)**

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 19 de maio de 2026

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00009644/2026-17, inscrição cadastral **nº 04.0004.0061-001, SOPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **192/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de maio de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE CULTURA

Chamada Pública 002/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

HABILITADOS

NOME	MODALIDADE	SUBMODALIDADE	SITUAÇÃO
ANDREIA CRISTINA MORETTI MAIA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	COSTUREIRA	HABILITADO
DIOGO PENTEADO ALVES	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	PRODUTOR DE EVENTOS	HABILITADO
DANILO DEMORI	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	PRODUTOR DE EVENTOS	HABILITADO
DANILO DEMORI	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	PRODUTOR MUSICAL	HABILITADO
FABIO LUIS PARADISO DE SOUZA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	CENOGRAFO	HABILITADO
JESICA LAINE NEUMANN	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	VIDEOMAKER	HABILITADO
JESICA LAINE NEUMANN	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	FOTOGRAFO	HABILITADO
LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA	MÚSICA	POP E POP ROCK – GRUPO A PARTIR DE 6 INTEGRANTES	HABILITADO
MARCIA LIMA BORTOLETTO	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	COSTUREIRA	HABILITADO
RAFAEL PINOLA LONGO	MÚSICA	POP E POP ROCK - QUINTETO	HABILITADO

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 018/2026

Processo SEI! Cidades nº 3524709.420.00009475/2026-15

AUTORIZO a contratação dos Srs. EDUARDO PASTORELLI DE SIQUEIRA e SANDRA MARIA BORTOLETTO DE SIQUEIRA para locação de imóvel comercial situado na Rua Cândido Bueno, nº 545, Jaguariúna/SP, destinado à instalação da sede do Cartório Eleitoral - 333ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - CNPJ: 06.302.492/0001- 56, através da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de 60 meses, contados de 26 de maio de 2026, no valor total de R$ 1.110.000,00 a ser rateado entre os Municípios de Jaguariúna, Pedreira e Santo Antônio de Posse, por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 19 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (3º CICLO)

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública acima mencionada tendo como objeto o "Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.", foi homologada em 19 de maio de 2026, em favor dos profissionais/artistas abaixo relacionados, os quais foram considerados credenciados/habilitados:

NOME	MODALIDADE	SUBMODALIDADE	SITUAÇÃO
ANDRE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	COSTUREIRA	HABILITADO
MAYARA CAROLINE GRITI GÓIS	MÚSICA	SERTANEJO E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	HABILITADO
PIFFER COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	SERRALHEIRO	HABILITADO
PIFFER COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	MARCENEIRO	HABILITADO
RAMON DE LIMA CAMPOS	MÚSICA	SERTANEJO - DUPLA	HABILITADO
RAMON DE LIMA CAMPOS	MÚSICA	SERTANEJO - BANDA SHOW	HABILITADO
TINT COMUNICACAO VISUAL	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	SERRALHEIRO	HABILITADO
TINT COMUNICACAO VISUAL	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	MARCENEIRO	HABILITADO

Estêvão Soares de Carvalho – Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 048/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: ADRIELE CRISTINA SILVA MARQUES

CPNJ 51.759.327/0001-82

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Artes Cênicas

Submodalidade: Arte Performática – grupo com 10 ou mais integrantes

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 049/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: CLÁUDIO FRANCISCO FILHO

CPNJ 59.253.785/0001-57

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do

município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Rock - Trio

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 050/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: GILCELIA IONARA PAZ

CPNJ 30.801.025/0001-55

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Profissionais da Cadeia Produtiva de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Submodalidade: Costureira

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 051/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: JOEL ADRIANO FERREIRA PIRES

CPNJ 24.909.045/0001-41

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Pop e Pop Rock - Quinteto

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 052/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: JOEL ADRIANO FERREIRA PIRES

CPNJ 24.909.045/0001-41

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Rock – Grupo a partir de 6 integrantes

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 053/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: RODRIGO ORTIZ DE CAMPOS

CPNJ 58.849.745/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Pop e Rock - Trio

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 054/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: PONTO VERDE FILMES LTDA

CPNJ 43.179.507/0001-67

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Artes Cênicas

Submodalidade: Teatro – Grupo com 4 pessoas (Espetáculo: O Jogo da Realidade)

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 055/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: PONTO VERDE FILMES LTDA

CPNJ 43.179.507/0001-67

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Artes Cênicas

Submodalidade: Teatro – Grupo com 4 pessoas (Espetáculo: Quando os olhos não veem)

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 056/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: RAFAEL PINA

CPNJ 46.262.244/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Pagode – Grupo a partir de 6 integrantes

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico:

http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 057/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: EVER TIMOTEO ORTIZ VERA
CPNJ 15.244.835/0001-64

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Oficinas Culturais em eventos
Submodalidade: Artes Visuais
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 058/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA
CPNJ 48.195.105/0001-70

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música
Submodalidade: Itinerante/Instrumental – grupo a partir de 6 integrantes
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 059/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: TAISA ZUCCHI POMBALINO DE ALMEIDA
CPNJ 23.841.046/0001-39

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Oficinas Culturais em Eventos
Submodalidade: Oficinas de Artes Cênicas e Corporais
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 07 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública nº 002/2024
Contrato nº 163/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Simone Machado Soares

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento de oficinas, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Jaguariúna - Oficina de Orientador Social – (estimado 590 horas/anual), – valor por hora/aula R$ 40,00).

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 23.600,00
Secretaria de Gabinete, 15 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública nº 002/2024
Contrato nº 164/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Sueli Aparecida Chiurato Luporini
Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento de oficinas, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Jaguariúna - Oficina de Orientador Social – (estimado 590 horas/anual), – valor por hora/aula R$ 40,00).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 23.600,00
Secretaria de Gabinete, 15 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública nº 002/2024
Contrato nº 165/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Sueli Terezinha Ribeiro Petrucci
Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento de oficinas, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Jaguariúna - Oficina de Crochê – (estimado 500 horas/anual) – valor por hora/aula R$ 45,00).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 22.500,00
Secretaria de Gabinete, 15 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 494/2025
Pregão Eletrônico nº 90124/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00021107/2025-64
Contrato nº 167/2026
Contratado: OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSP. S.A - CNPJ 57.417.537/0001-79
Contratante: Município de Jaguariúna
Objeto: Locação de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva, periódica e corretiva, calibração, substituição em caso de falha e treinamento de equipe técnica usuária – Lote 05.
Vigência: 12 meses contados da emissão da Ordem de Serviços
Valor global: R$ 4.764,00
Secretaria de Gabinete, 18 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 494/2025
Pregão Eletrônico nº 90124/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00021107/2025-64
Contrato nº 168/2026
Contratado: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA - CNPJ/MF sob nº 02.629.588/0001-72
Contratante: Município de Jaguariúna
Objeto: Locação de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva, periódica e corretiva, calibração, substituição em caso de falha e treinamento de equipe técnica usuária – Lote 06.
Vigência: 12 meses contados da emissão da Ordem de Serviços
Valor global: R$ 64.999,20
Secretaria de Gabinete, 18 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 494/2025
Pregão Eletrônico nº 90124/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00021107/2025-64
Contrato nº 169/2026
Contratado: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 58.763.350/0001-90
Contratante: Município de Jaguariúna
Objeto: Locação de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva, periódica e corretiva, calibração, substituição em caso de falha e treinamento de equipe técnica usuária – Lotes 02 e 04.
Vigência: 12 meses contados da emissão da Ordem de Serviços
Valor global: R$ 357.000,00
Secretaria de Gabinete, 18 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 494/2025
Pregão Eletrônico nº 90124/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00021107/2025-64
Contrato nº 170/2026
Contratado: B&F Brasil LTDA - CNPJ 36.833.624/0001-37
Contratante: Município de Jaguariúna
Objeto: Locação de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva, periódica e corretiva, calibração, substituição em caso de falha e treinamento de equipe técnica usuária – Lote 01.
Vigência: 12 meses contados da emissão da Ordem de Serviços
Valor global: R$ 204.120,00
Secretaria de Gabinete, 18 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 123/2026
INEXIGIBILIDADE nº 017/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00009333/2026-58

Contrato nº 174/2026

Contratado: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA - CNPJ 48.725.098/0001-70

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: inscrição em evento de capacitação técnica – III Fórum Nacional de Controladoria Interna – em Curitiba/PR - entre os dias 10 e 12 de junho de 2026.

Vigência: 03 meses contados da assinatura

Valor global: R$ 204.120,00

Secretaria de Gabinete, 19 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

AVISO DE 2ª HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PROCESSO SEI Nº: 3524709.420.00005659/2026-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Torna-se público e para conhecimento dos interessados do credenciamento acima mencionado, tendo como objeto "Credenciamento visando a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP" baseando-se no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, foram homologadas no dia 19 de maio de 2026, em favor das empresas relacionadas abaixo, conforme 2º Resultado de Avaliação de Inscrições, os quais foram considerados habilitados:

ORDEM DE ENVIO	EMPRESA	ITENS CREDENCIAMENTO	HABILITADOS
8º	ALEX RICARDO VIANA CNPJ: 34.342.114/0001-31	1 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves** 2 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos médios** 3 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos pesados** 4 - Manutenção de **máquinas e equipamentos**	HABILITADO
9º	BORRACHARIA DO LEO LTDA CNPJ: 26.913.196/0001-07	1 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves** 2 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos médios** 3 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos pesados** 4 - Manutenção de **máquinas e equipamentos** 5 - Manutenção preventiva e **corretiva de motocicletas** 7 - Serviços de **borracharia**	HABILITADO
10º	WILLIAM DE SOUSA BARBOSA CNPJ: 40.580.984/0001-41	1 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves** 2 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos médios** 3 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos pesados** **4 - Manutenção de máquinas e equipamentos** 5 - Manutenção preventiva e **corretiva de motocicletas**	HABILITADO

11º	AUTO ELÉTRICA IRMÃOS SOUZA LTDA ME CNPJ: 08.957.804/0001-68	1 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves** 2 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos médios** 3 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos pesados** 4 - Manutenção de **máquinas e equipamentos**	HABILITADO
12º	CARLA ALESSANDRA ALBUQUERQUE SILVA CNPJ: 49.505.061/0001-08	1 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves** 2 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos médios** 3 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos pesados** 4 - Manutenção de **máquinas e equipamentos**	HABILITADO
13º	LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 69.084.861/0001-00	4 - Manutenção de **máquinas e equipamentos**	HABILITADO
14º	BARBOSA & PENTEADO LTDA. CNPJ: 68.207.307/0001-00	1 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves** 2 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos médios** 3 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos pesados** 4 - Manutenção de **máquinas e equipamentos**	HABILITADO

Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SEDUC

Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pelas Portarias n° e suas posteriores alterações: 644/2017, 680/2018, 1.202/2018, 1.420/2018, 680/2021, 701/2021, 1.107/2025 e 1.148/2025, com a presença dos seus membros ao final assinados para realização de sessão de abertura e análise do envelope 01 – proposta/plano de trabalho do chamamento público nº 02/2026 – SEDUC.

Inicialmente, registro o recebimento dos envelopes das empresas, conforme cláusula 8.1 do edital, ou seja, todos devidamente entregues no Protocolo Geral Municipal da Prefeitura de Jaguariúna:

- Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ 22.533.209/0004-04
- OSC Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade – CNPJ 09.236.032/0001-65
- Organização Praxis – CNPJ 07.372.464/0001-78

Aberta a sessão, o membro Ruan Cavalcanti Dias pede para constar que estiveram presentes o seguinte representante:

Senhor Carlos Alexandre Ribeiro, CPF nº [redacted], representante da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – AEMC;

Ato Contínuo, a Comissão procedeu a abertura do Envelope 1 – Proposta/Plano de Trabalho, sendo os documentos neles constantes rubricados e analisados por todos os presentes.

Passada a palavra ao representante:

O representante da **Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – AEMC**, disse que: Referente a Organização Praxis, os atestados de capacidade técnica não têm relação com o objeto do certame, ele apresenta atestados de cunho social (acolhimento, residências, etc), portanto, não tem relação com o objeto de contraturno. A OSC Tryade, não apresentou as declarações solicitadas conforme o Edital, sendo, os anexos III modelos: B, C, D, E, F, G e H e o anexo V.

Por tratar-se de Plano de Trabalho complexo, com necessidade de seguir um Plano Pedagógico Operativo, a Comissão de Seleção solicitará um assessoramento técnico da Secretaria de Educação.

Diante disso, a Comissão informa que a sessão será suspensa pelo prazo de até 05 (cinco) dias, conforme previsto no Edital, e que os documentos serão encaminhados à Secretaria de Educação, para análise do Plano de Trabalho pela equipe técnica, conforme o Edital.

A Comissão solicita que todos os representantes rubriquem os lacres dos Envelopes 2 – Documentos de Habilitação, que ficará em poder da Comissão, bem como informa

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

que a Classificação Provisória será publicada, oportunamente no dia 26 de maio de 2026, através da Imprensa Oficial do Município.

A contar da data da publicação provisória, fica aberto o prazo para apresentação de recursos conforme previsto no Edital.

Para demais informações, bem como para vistas ao processo, poderá ser solicitado através dos seguintes endereços eletrônicos: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br ou supervisaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br.

A Sessão foi suspensa pelo prazo necessário para lavratura desta ata.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta, em 2 páginas, assinadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelos Representantes presentes.

Natália Pinto Catão
Suplente

Ruan Cavalcanti Dias
Membro

Luciana Maria Boccardo Burini
Membro

Fernando Pinto Catão
Suplente

Renata Cristie de Almeida Franco Vendt
Membro

Carlos Alexandre Ribeiro
Representante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
Detentor: RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMETNO E TUBULAÇÕES LTDA
CNPJ 11.063.911/0001-84
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de até 3.500 (três mil e quinhentas) horas de serviços com caminhão limpa-fossa
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 766.500,00
SAAEJA, 14 de maio de 2026
Wanderley Teodoro Filho – Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA, e dá outras providências.

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e técnica da Autarquia, conforme Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a recente cessão dos servidores da Prefeitura para o SAAEJA;

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar descontos facultativos em folha de pagamento, especialmente aqueles decorrentes de operações de crédito consignado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de descontos facultativos em folha de pagamento dos servidores públicos do SAAEJA, mediante sua prévia e expressa autorização, para fins de amortização de operações de crédito consignado junto a instituições financeiras regularmente credenciadas.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I- Consignação em folha: o desconto mensal efetuado diretamente na remuneração do servidor, destinado ao pagamento de obrigações assumidas junto a terceiros;

II- Consignatária: a instituição financeira devidamente credenciada pelo SAAEJA para concessão de créditos consignados;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

III- Consignante: o SAAEJA, na qualidade de responsável pela operacionalização dos descontos em folha;

IV- Consignado: o servidor público que autoriza o desconto em sua remuneração.

Art. 3º A consignação facultativa dependerá de:

I- Autorização prévia, expressa e formal do servidor;

II- Celebração de termo contratual entre o servidor e a instituição consignatária;

III- Prévio credenciamento da instituição financeira junto ao SAAEJA.

Art. 4º A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração líquida mensal do servidor.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se remuneração líquida aquela após os descontos obrigatórios legais.

Art. 5º Compete ao SAAEJA:

I- Proceder aos descontos autorizados em folha de pagamento;

II- Efetuar o repasse dos valores às instituições consignatárias, nos prazos estabelecidos;

III- Manter o controle e registro das consignações realizadas;

IV- Regulamentar os procedimentos operacionais necessários.

Art. 6º O SAAEJA não se responsabilizará:

I- Pela concessão do crédito, análise de risco ou condições contratuais pactuadas;

II- Por eventuais inadimplências do servidor;

III- Por quaisquer encargos financeiros decorrentes das operações realizadas.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas operações de crédito é exclusiva da instituição consignatária e do servidor contratante.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

Art. 7º O credenciamento das instituições financeiras interessadas será realizado por meio de chamamento público, em regime de credenciamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º O credenciamento:

I- Será aberto a todas as instituições que atendam aos requisitos estabelecidos;

II- Não implicará em exclusividade;

III- Permanecerá aberto por prazo indeterminado, permitindo a habilitação a qualquer tempo.

Art. 9º Os descontos consignados terão prioridade sobre os facultativos de mesma natureza, observada a ordem cronológica de averbação.

Art. 10 A autorização do servidor poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação formal, respeitadas as condições contratuais pactuadas com a instituição financeira.

Art. 11 Os procedimentos operacionais, inclusive quanto à averbação, cancelamento, prazos e fluxos de informação, poderão ser disciplinados por ato complementar da unidade responsável pela gestão de pessoal.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência, observada a legislação vigente.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 19 de maio de 2026.

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895

Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2026.05.19 10:43:59 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho

Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

COMUNICADO

O Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna (CMPIJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.920/2023**, vem pelo seu presidente abaixo assinado, **COMUNICAR**, a realização de **Reunião Ordinária nº 190** do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna - CMPI**.**

DATA: 20/05/2026 *(QUARTA-FEIRA)*

HORÁRIO: 9h30 HORAS

LOCAL: Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social - SADS

ENDEREÇO: Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna – SP.

Jaguariúna, 18 de Maio de 2026
Atenciosamente,
Paulo Cesar Lucindo de Abreu
Presidente
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna
cmi@jaguariuna.sp.gov.br

.....